Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260631572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à AM20260619311

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOARES DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0419771417**

Registro: **33194AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jutaí** CPF/CNPJ: **04.285.896/0001-53**

RUA COSTA E SILVA Nº: **119-E**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUTAÍ** UF: **AM** CEP: **69660000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 183.844,89** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CICERO TUCHAUA Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **JUTAÍ** UF: **AM** CEP: **69660000**

Data de Início: **20/09/2026** Previsão de término: **30/09/2026** Coordenadas Geográficas: **-2.751830, -66.775841**

Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jutaí** CPF/CNPJ: **04.285.896/0001-53**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	93,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	93,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	107,98	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	93,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	93,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	93,40	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento para execução da obra de construção da unidade de farmácia da Unidade de Saúde, com base nos projetos técnicos fornecidos e demais documentos pertinentes.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FRANCISCO SOARES DE FREITAS
RNP: 0419771417
Data: 02/10/2026 09:48:20

FRANCISCO SOARES DE FREITAS - CPF: *.746.452-****

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-am.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z6z4Z
Impresso em: 02/10/2026 às 09:48:20 por: , ip: 148.227.83.58

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260631572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

SUBSTITUIÇÃO à AM20260619311

MERCEDES MENDES VARGAS:80153526220
Assinado de forma digital por MERCEDES MENDES VARGAS:80153526220
Dados: 2026.10.02 10:20:11 -04'00'

Prefeitura Municipal de Jutaí - CNPJ: 04.285.896/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **01/10/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8307568106**